feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: HOLCIM (BRASIL) S.A Empreendimento: HOLCIM (BRASIL) S.A

Atividade: Co-processamento de resíduos em fornos de

clinguer

CNPJ: 60.869.336/0003-89

Endereço: Fazenda Várzea Alegre s/nº

Município: Pedro Leopoldo/MG

Consultoria Ambiental: a própria empresa

Referência: REVALIDAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO

	- JAI			
DN	Código	Classe	Porte	
74/2004	F-05-14-2	5	М	

Validade: 4 (quatro) anos

Parecer Técnico GEDIN Nº142 /2008 Processo COPAM Nº0008/F989/130/2007

COPAM

RESUMÓ

Este parecer refere-se ao processo de revalidação de LO COPAM Nº 00008/1989/130/2007 para a licença de operação nº 142 (Processo Copam 008/1989/87/2002) concedida em 18/06/2003 e com validade até 18/06/2007. Os resíduos licenciados para co-processamento, na unidade da Holcim em Pedro Leopoldo, Minas Gerais foram denominados como Borra de tinta, Impregnados classe I, Isoparafina, Lodo de ETE e Óleo solúvel provenientes da Toshiba do Brasil S.A localizada no município de Contagem em Minas Gerais.

A Holcim (Brasil) S.A, unidade de Pedro Leopoldo, Minas Gerais possui Licença de Operação para a atividade de produção de clínquer/cimento, além de possuir licença do COPAM para a atividade de co-processamento de resíduos em fornos de clínquer.

De acordo com as informações apresentadas no RADA a empresa mostra que está atendendo as legislações, normas e condicionantes além de desenvolver atividades sociais e de saúde ocupacional de seus funcionários.

Considerado o exposto, sugere-se a revalidação da LO para o co-processamento, na Holcim (Brasil) unidade Pedro Leopoldo, dos resíduos da Toshiba do Brasil S.A, Minas Gerais, denominados "Borra de tinta, Impregnados classe1, Isoparafina, Lodo de ETE e Óleo solúvel condicionada ao cumprimento das condicionantes apresentadas no Anexo I e em conformidade com as taxas de alimentação listadas no Anexo II. Ressalta-se que a empresa cumpriu as condicionantes da LO e vem realizando investimentos para a melhoria do seu Desempenho. Ambiental.

•	•		(() /
Autor:		Assinatura:	1/1 /200
José Alberto Oliveira Soares Teixeira	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	אואון אנון	olf ferm
Analista Ambiental		Data:	
MASP: 1043806-7		,	
De Acordo:		Assinatura:	Angelina Maria Lanna de Mpraes
Angelina Maria Lanna de Moraes	•	12 m M	Metera de Montoramento e
Analista Ambiental	,	Data: 10108 08	Fiscalização Ambiental - 043736-6
MASP:1043736-6			
Visto:		Assinatura:	-1-1
Zuleika Stela Chiacchio Torquetti	,	40 2 2/	Schorqueth
Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental		Data: 19,08,08 08	

1- INTRODUÇÃO

Este parecer apresenta a análise ambiental do RADA – Relatório de Avaliação de Desempendo - 150 Ambiental, elaborado pela RESOTEC – Holcim (Brasil) S.A para o co-processamento dos resíduos da Toshiba do Brasil S.A.

Este documento refere-se ao processo de revalidação, LO COPAM Nº 00008/1989/130/2007, da licença de operação nº 142 (Processo Copam 008/1989/87/2002) concedida em 18/06/2003 e com validade até 18/06/2007.

A Holcim (Brasil) S.A, é uma empresa, licenciada, para a produção de cimento, instalada no município de Pedro Leopoldo/ MG e possui, também, Licença de Operação (LO) para co-processamento de resíduos em fornos de clínguer.

Algumas melhorias foram implantadas na empresa durante o período de validade das licenças de operação. Estas foram direcionadas para as áreas de dosagem, estocagem temporária e injeção de resíduos, além da alimentação de resíduos líquidos e pastosos e em alguns casos com pH mais ácidos.

Os resíduos incluídos nesse RADA são: Borra de tinta, Impregnados classe1, Isoparafina, Lodo de ETE e Óleo solúvel.

O processo de revalidação está devidamente protocolado, tendo sido apresentada toda a documentação solicitada. Da mesma forma foi apresentado no RADA o cumprimento das condicionantes da LO.

2- DISCUSSÃO

Em 16/03/2007 a empresa apresentou o RADA para revalidação da Licença de Operação para co-processamento dos resíduos gerados na Toshiba do Brasil S.A localizada no município de Contagem, Minas Gerais.

A empresa tem capacidade nominal de alimentação de resíduos, em co-processamento, de 20 t/hora para resíduos sólidos, 8 t/hora para os líquidos e de 5t/hora para os pastosos. O percentual médio de utilização da capacidade de co-processamento em período recente foi de 40%.

As informações necessárias foram apresentadas neste RADA demonstrando o atendimento às legislações, normas e condicionantes que balizaram este assunto e processo.

Aspectos Ambientais

Emissões Atmosféricas e Avaliação da Carga Poluidora

Foram apresentados os dados de material particulado e ∑ Copam Classe I, II e III obtidos nas quatro últimas campanhas de amostragem e análise. Da mesma forma, a performance do eletrofiltro e a duração, em minutos, dos desligamentos bem como as causas foram devidamente informadas. Também os resultados do controle de qualidade do clínquer foram incluídos nesse RADA.

Na avaliação da carga poluidora foram apresentados os resultados (em gráfico) do material particulado emitido por tonelada de resíduos co-processados no período de março/04 a julho/06. Da mesma forma, foram apresentados os valores dos metais classe I classe II e classe III, em kg/t, emitidos por tonelada de resíduo co-processada.

Ainda foi apresentado o percentual de AFR co-processado no período de 2000 a 2006. Em termos percentuais houve um acréscimo de 4% no ano de 2000 para 13% no ano de 2006.

Comparando-se os resultados das análises apresentadas com os padrões estabelecidos pela DN COPAM 026/1998 foi possível observar o desempenho dos sistemas de controle ambiental. Os resultados apresentados são referentes ao monitoramento do filtro eletroestático do forno II e do nível de ruído na área de entorno do empreendimento.

M

Parecer Técnico GEDIN Nº 142/2008 Processo COPAM Nº 08/89/130/2007

COPAM

Rubrica da Autora

lant

Os parâmetros avaliados, para a fonte estacionária, foram material particulado, emissões de metais Classe I (Cd, Hg, Tl), emissões de metais Classe II (As, Co, Ni, Se, Te) e emissões de metais Classe III (Sb, Cr, Sn, Pb, V, Cu, Mn, PT, Pd, Rh, CN, F). De modo geral, os resultados apresentados estão de acordo com os padrões da legislação pertinente. Apenas em um mês, Dezembro de 2004, o valor de material particulado medido superou o limite de 70 mg/Nm³ estabelecido na DN 26/98. Segundo o RADA do empreendedor este resultado de Dezembro de 2004 está relacionado a problemas operacionais no filtro eletrostático.

No monitoramento da qualidade ambiental a Holcim realizou em 09/08/2006, uma campanha de monitoramento do nível de ruído na área de entorno do empreendimento. Foram monitorados três pontos distintos, nos períodos diurno e noturno. Os resultados encontrados apesar de próximos dos valores máximos permitidos não ultrapassaram os limites legais.

Medidas de melhoria contínua do Desempenho Ambiental

O Grupo Holcim é signatário da carta de Compromissos com o Desenvolvimento Sustentável da International Chamber of Commerce – ICC e associado do World Bussiness Council for Sustainable Development – WBCSD.

Com isto, entre os anos de 2001 e 2002, as emissões de CO₂ por tonelada de cimento produzida na Holcim (Brasil) S.A reduziram em 12% e comprometeu-se voluntáriamente a reduzir sua média específica de CO₂ (Kg CO₂ /t cimento) em 20% até o ano de 2010 com base nos valores de 1990.

Cumprimento de condicionantes

No Relatório de Desempenho Ambiental foram apresentadas as condicionantes da licença de operação com o cumprimento integral das mesmas. As condicionantes listadas neste RADA deverão ser mantidas após a revalidação da licença de operação.

3- CONCLUSÃO

Sugere-se a concessão da renovação da LO para o co-processamento dos resíduos "Borra de tinta, Impregnados classe I, Isoparafina, Lodo de ETE e óleo solúvel", gerados pela Toshiba do Brasil S.A localizada na rodovia Fernão Dias, KM 1,5 – nº304 – Bandeirantes, município de Contagem, na Holcim (Brasil) S.A, localizada na Fazenda Vargem Alegre, s/nº, município de Pedro Leopoldo, ambas no Estado de Minas Gerais.

Deverá ser mantida a mesma taxa de alimentação indicada no Parecer Dimet 10/2003, Processo COPAM: 008/1989/087/2002 apresentada no ANEXO II deste parecer incluindo a alteração da taxa de alimentação para o resíduo "impregnados Classe I" que passou para 3.000kg/h após os estudos e justificativas da Holcim (Brasil) S.A

As condicionantes listadas no RADA, ANEXO I, deverão ser mantidas após a revalidação da licença de operação.

MARY A

Parecer Técnico GEDIN № 142/2008 Processo COPAM № 08/89/130/2007

COPAM



ANEXO I

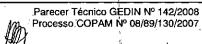
Empreendedor: HOLCIM (BRASIL) S.A.		1	,
Empreendimento: HOLCIM (BRASIL) S.A. – Fábrica de Pedro	DN -	Código	Classe
Leopoldo		_	<u>.</u>
Atividade: Co-processamento de resíduos em fornos de clínquer.	74/2004_	F-05-14-2	5
CNPJ: 60.869.336/0003-89	ar .		
Endereço: Fazenda Várzea Alegre, s/ nº		1	•
Município: Pedro Leopoldo		1	·.
Consultoria Ambiental: a própria empresa			
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	Validade:	: 4 (quatro) :	anos

CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
. 1	A cada 4 (quatro) meses apresentar relatório de amostragem dos gases emitidos pela chaminé do forno contendo os parâmetros: material particulado a análise convencional do clinquer.	Durante o prazo de validade da licença
2	Disponibilizar, caso solicitado pela FEAM, o monitoramento através de controles contínuos das concentrações de CO, O ₂ , NO _x e temperatura na câmara de fumaça e CO e O ₂ , no segundo estágio, permitindo o controle e verificação de perturbações na operação do forno.	Durante o prazo de validade da licença
3	A empresa deverá licenciar o transporte dos resíduos no Estado de Minas Gerais, conforme art.10, DN COPAM Nº 26/98.	Durante o prazo de validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado

Jant



ANEXO II

Empreendedor: HOLCIM (BRASIL) S.A.

Empreendimento: HOLCIM (BRASIL) S.A. – Fábrica de Pedro

Atividade: Co-processamento de resíduos em fornos de clínquer.

CNPJ: 60.869.336/0003-89

Endereço: Fazenda Várzea Alegre, s/ nº

Município: Pedro Leopoldo

Consultoria Ambiental: a própria empresa
Referência: REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

DN	Código	Classe
74/2004	F-05-14-2	5

Validade: 4 (quatro) anos

TAXA DE ALIMENTAÇÃO DOS RESÍDUOS

	TARABE ALIMENTAÇÃO DOCUMENTO		
	Resíduos		Taxa de alimentação (Kg/h)
Borra de Tinta			2.000
, ,	Impregnados Classe I	,	3.000
`	Isoparafina	1,	2.000
,	Lodo de ETÉ	· · · · ·	2.000
	Óleo Solúvel		2.000



